

TERMOS E CONDIÇÕES

Objeto

A "Solução Formação", disponibilizada pelo Banco Santander Totta, S.A. ("Banco"), destina-se a alunos que se inscrevam e frequentem um curso de Formação Pós-Graduada (Doutoramentos, Mestrados, Especializações ou Pós-Graduações) ministrado por entidades associados a Ordens Profissionais. Neste âmbito, o Banco efetuará uma comparticipação única correspondente a 300€ (trezentos euros) do montante da propina total de um dos cursos elegíveis. Esta comparticipação será creditada numa Conta à Ordem sediada no Banco em que o Cliente/Beneficiário seja titular.

No âmbito da Campanha "Member get Member", a cada Cliente/Beneficiário que adira à "Solução Formação" será atribuído um código de recomendação, que poderá ser utilizado, no máximo, até 30 (trinta) vezes. O código de recomendação está associado à atribuição de 50€ (cinquenta euros) em cartão Netflix – Ver abaixo as **Condições de Acesso à "Campanha Member get Member".**

Condições de Acesso à "Solução Formação"

Para poder aceder à "Solução Formação" e assim beneficiar da respetiva comparticipação, o Cliente/Beneficiário terá de reunir todas as condições a seguir indicadas:

- Não ter aderido, nem vir a aderir, no futuro, novamente a esta, ou a outras campanhas do Banco que envolvam oferta de equipamento ou prestação de serviços relativos a domiciliação de ordenado.
- Dispor das habilitações e condições necessárias para realizar um curso de Formação Pós-Graduada, designadamente, apresentando o respetivo certificado de inscrição emitido pela instituição de ensino.
- 3. O Cliente/Beneficiário tem de subscrever os seguintes produtos:
 - a) Ser titular de uma Conta Depósitos à Ordem Particulares ou Conta Santander, aberta junto do Banco;
 - b) Passar a domiciliar o ordenado, na referida Conta, no valor mínimo de 900€ (novecentos euros), no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua contratação;
 - c) Manter o ordenado, pensão ou reforma domiciliado por um prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) meses consecutivos; e
- 4. Em caso de incumprimento de qualquer das condições referidas no número 1 a 3, o Cliente/Beneficiário obriga-se a ressarcir o Banco no valor da comparticipação recebida.
- 5. Logo que notificado pelo Banco, do referido incumprimento e respetivo montante a ressarcir ao Banco, calculado da seguinte forma: 300€ x n ÷ 25 (sendo n o número de meses que faltam decorrer até ao 25º mês, contado desde o 1º mês de domiciliação), o Cliente/Beneficiário obriga-se a provisionar a Conta de Depósitos à Ordem aberta nos termos do n. º3 a. das presentes Condições de Acesso.
- 6. Para efeitos do n.º 5 anterior, o Cliente, desde já, autoriza o Banco a debitar a referida Conta de Depósitos à Ordem. Caso a referida conta não se encontre suficientemente provisionada, o Banco poderá recorrer aos meios judiciais em direito permitidos para se ressarcir do montante em dívida.



7. O Banco reserva-se o direito de não aceitar a proposta de adesão a esta Solução pelo Cliente/Beneficiário de acordo com a sua política de risco e requisitos estabelecidos para a generalidade dos seus clientes.

Condições de Acesso à "Campanha Member get Member"

As condições de acesso à "Campanha *Member get Member"*, para beneficiar da atribuição de cartões Netflix, são as seguintes:

- A cada Cliente/Beneficiário que adira à "Solução Formação" será atribuído um código de recomendação, que poderá ser utilizado até ao máximo de 30 (trinta) vezes, ou seja, uma utilização para/por cada novo membro.
- O código de recomendação poderá ser utilizado após a efetivação da comparticipação única correspondente a 300€ (trezentos euros) do montante da propina total de um dos cursos elegíveis, prevista na "Solução Formação".
- 3. O Cliente/Beneficiário, receberá em cartão Netflix o valor de 50€ (cinquenta euros) por cada nova adesão à "Solução Formação" que seja associada ao seu código de recomendação, até ao máximo de 1.500€ (mil e quinhentos euros) Também o novo Cliente/Beneficiário que adere à "Solução Formação", por recomendação, receberá 50€ em cartão Netflix (cinquenta euros).
- 4. Os códigos de recomendação apenas serão válidos após validação da elegibilidade à "Solução Formação".

Período da Campanha

- 1. A "Solução Formação" destina-se a todos os Clientes que aderiam à campanha durante o ano letivo de 2022/2023.
- 2. Os benefícios da "Campanha *Member get Member*" serão atribuídos a adesões à "Solução Formação", realizadas até ao dia 31 de julho de 2023, inclusive.

Informação sobre o Tratamento de Dados

- O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos neste documento e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao Cliente, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
- O tratamento dos dados tratados será necessário para efeitos da execução contratual, para o cumprimento de obrigações jurídicas a que o Banco esteja sujeito e/ou para efeito de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros.
- 3. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:
 - a) Identificação e conhecimento do Cliente;
 - b) Gestão do Contrato;
 - c) Gestão da relação comercial com Cliente;
 - d) Avaliação e gestão de contactos e de reclamações;



- e) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;
- f) Prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- g) Análises de natureza estatística e contabilística; e
- h) Eventual exercício ou defesa de um direito em processo judicial ou extrajudicial.
- 4. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de tempo estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.
- 5. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos supra.
- 6. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento destas obrigações à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt/).
- 7. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em <u>www.santander.pt</u> ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:
 - a) Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt; ou
 - b) Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES NETFLIX

- O cliente, se já for membro, pode usar um cartão Netflix para pagar a sua fatura. Se ainda não é membro, pode usar um cartão para começar a ter acesso à plataforma streaming Netflix em qualquer dispositivo.
- 2. Válido apenas para o serviço Netflix através da conta Netflix (para se tornar membro é necessário ter pelo menos 18 anos de idade), nos países onde o serviço é oferecido em Euros. No momento em que for utilizado, o saldo integral do cartão reverterá para a conta Netflix. Não reembolsável nem passível de ser trocado por numerário. Sem prazo de validade. Venda proibida. A Netflix não será responsável pela perda ou furto de cartões ou respetiva utilização não autorizada. São aplicáveis os termos conforme especificados em www.netflix.pt/termoscartao . Os cartões são emitidos pela Netflix International B.V.
- 3. Para começar a ver, o cliente deve:
 - a) Entrar em www.netflix.com/código
 - b) Introduzir o código que consta no verso do cartão.